



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Nonagésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas do dia 08 de outubro do ano de mil novecentos e
002. noventa e seis (08.10.96), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado
003. de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Vice-
004. Presidente no exercício da Presidência, Des. Luiz Belém de Alencar,
005. Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Petrucio Ferreira da Silva,
006. Juizes de Direito, Drs. Eduardo Augusto Paurá Peres e Roberto
007. Ferreira Lins, Juristas, Drs. José Newton Carneiro da Cunha e
008. Carlos Alberto de Britto Lyra, e o Procurador Regional Eleitoral
009. Substituto, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo,
010. Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão.
011. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Presidente passou à
012. leitura do seguinte expediente: TELEGRAMA, de 07.10.96, em
013. que a Juíza Eleitoral da 17ª Zona - Paudalho, "comunica o término
014. da apuração e digitação na 17ª Zona Eleitoral em 06.10.96".
015. DESPACHO: "Lido em Sessão. Ciente. Arquive-se.";
016. TELEGRAMA, de 07.10.96, em que o Juiz Eleitoral de Barreiros,
017. "comunica o encerramento da apuração e totalização da 56ª e 57ª
018. Juntas, nos dias 04 e 05.10.96, respectivamente". DESPACHO:
019. "Lido em Sessão. Ciente Arquive-se." TELEGRAMA de 08.10.96,
020. em que o Juiz Eleitoral da 55ª Zona - Pesqueira, "comunica o
021. encerramento das apurações da 55ª Zona Eleitoral, sem qualquer
022. problema inclusive sem recursos até a presente data." DESPACHO:
023. Lido em Sessão. Ciente. Arquive-se. OFÍCIO S/N/96, de 07.10.96,
024. em que onde o Juiz Presidente da 180ª Junta Apuradora da 61ª
025. Zona Eleitoral - Bom Conselho, "encaminha a Ata Geral da
026. Apuração no Município de Bom Conselho." DESPACHO: Lido em
027. Sessão. Ciente. Arquive-se. Em seguida, o Presidente concedeu a
028. palavra aos Juizes, para relatarem os PROCESSOS da Classe VI
029. Recurso Eleitoral Ordinário, relativos a apuração de votos: JUIZ
030. EDUARDO PAURÁ: Recorrente: 156ª Junta Apuradora da 122ª
031. Zona Eleitoral, Belém de Maria (Lagoa dos Gatos): Nº 4419/96,
032. em que recorre, de ofício, da anulação da urna da 59ª/60ª seção,
033. daquele município. DECISÃO: "Unanimemente, contra o parecer

034. oral da Procuradoria, deu-se provimento ao recurso para validar a
 035. votação da urna."; JUIZ CARLOS BRITTO: Recorrida: 69ª Junta
 036. Apuradora da 52ª Zona Eleitoral - São Bento do Una: Nº 4422/96,
 037. em que o Ministério Público Eleitoral recorre contra decisão da
 038. Junta que considerou válido o voto dado ao candidato Reginaldo
 039. Porfirio, ao cargo de Prefeito pelo PL, quando deveria ter sido
 040. computado como nulo. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo
 041. com o parecer oral da Procuradoria, negou-se provimento ao
 042. recurso. Assumindo a Presidência, o Des. Mauro Jordão manteve a
 043. palavra com o JUIZ CARLOS BRITTO, que relatou o Processo nº
 044. 4421/96, recorrida: 69ª Junta Apuradora da 52ª Zona Eleitoral - São
 045. Bento do Una, em que o Ministério Público Eleitoral recorre contra
 046. decisão da Junta que considerou válido o voto dado ao candidato de
 047. nº 11.611, quando deveria ter sido computado para a legenda "11"
 048. (PPB). DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer oral
 049. da Procuradoria, deu-se provimento ao recurso para considerar o
 050. voto válido para a legenda do PPB (nº 11), anulando-se o voto
 051. computado para o candidato nº 11.611". Em seguida, o Des.
 052. Presidente comunicou o incêndio ocorrido no Cartório Eleitoral da
 053. 86ª Zona - Agrestina. Esclareceu que as urnas foram destruídas, mas
 054. que os resultados da apuração já estavam concluídos e remetidos
 055. para a Secretaria de Informática e, ainda, que a cópia da Ata Final
 056. afixada não sofreu nenhum dano. Informou que ao tomar
 057. conhecimento do fato, determinou que o Juiz Eleitoral fizesse
 058. imediata comunicação à Polícia Federal para que a mesma
 059. procedesse investigação no sentido de elucidar se houve ação
 060. criminosa. Determinou, ainda, o deslocamento de força policial para
 061. neutralizar qualquer conflito que porventura venha a ocorrer.
 062. Finalmente, informou que o Dr. José Valdmir de O. Chaves, Juiz de
 063. Direito da Capital, designado para apurar a 194ª Junta Apuradora da
 064. 86ª Zona Eleitoral - Agrestina, viajou hoje de manhã ao município
 065. para acompanhar todo o processo. Nada mais havendo a tratar, foi
 066. encerrada a Sessão, do que, para constar, eu Zleyde Seriano,
 067. Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e
 068. achada conforme, vai devidamente assinada.

JUSTIÇA ELEITORAL

Handwritten signatures of the judges and the secretary, including the signature of Zleyde Seriano.